



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

ATA DA 33ª (TRIGÉSIMA TERCEIRA) SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS 05 (CINCO) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO).

Às 19:00 (dezenove) horas do dia 05 (cinco) do mês de novembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), no Plenário das Deliberações, situado na rua Domingos da Silva, nº 1250 – Centro, nesta Cidade e Município de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, houve a Sessão Ordinária da Câmara Municipal. Essa foi presidida por KAIQUE FREIRE REIS, secretariada por GERCINDO DA SILVA GOES, teve como Vice-Presidente JOSÉ NIVALCIR PINTO LIMA e como Segundo-Secretário MARCELO QUEVEDO PEDRO. Além dos componentes da Mesa Diretora estavam presentes os demais Vereadores e Vereadoras, sendo tais: JOSÉ DE SOUZA CAMINHA, LUCILENE KERCHES DE MENEZES BARROQUIEL, MARIA NILZA GOMES VIEIRA, PAULO CÉSAR FERREIRA DA SILVA e RAFAEL EUCLIDES PAVAN. Havendo quórum regimental, o Senhor Presidente deu início à Reunião, sob a proteção de Deus. Quanto ao **EXPEDIENTE**: o Primeiro-Secretário fez a leitura da ATA da sessão anterior, que foi aprovada. Em ato contínuo: **Requerimento nº 044/2024**, de autoria da Parlamentar Lucilene Kerches de Menezes Barroquiel – MDB, após ser posto em discussão, teve aprovação. Em sequência, no que tange à **ORDEM DO DIA**: colocado para apreciação **Projeto de Lei nº 03 de 23 de Setembro de 2024**, que “**Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de DOURADINA (MS), para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.**” A redação do seu **Art. 9º** dispõe: *O Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64 fica autorizado a abrir créditos adicionais suplementares e especiais até o valor correspondente a 30 % (trinta por cento) sobre o total da despesa fixada no orçamento, utilizando os recursos previstos no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, podendo para tanto suplementar ou anular dotações entre as diversas fontes/destinação de recursos e diversas unidades orçamentárias, fundos ou fundações.* Foram propostas, com fulcro no **art. 113, § 1º, III, Regimento Interno da Câmara Municipal, Emendas Aditivas**, que visam ao acréscimo de 11 (onze) parágrafos ao dispositivo do **PLOA 2025** supratranscrito, a saber:

§ 1º *Que seja destinado dos créditos suplementares a quantia de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) para o custeio de exames não realizados pelo Sistema Único de Saúde (SUS), como Ressonância Magnética, Tomografia Computadorizada, Radiografia, Mamografia, Endoscopia, Colonoscopia, Cintilografia e Densitometria Óssea.*

§ 2º *Que seja destinado dos créditos suplementares a quantia de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para a criação do centro de controle de zoonose e canil público municipal.*

§ 3º *Que seja destinado dos créditos suplementares a quantia de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para a reforma predial da vaca mecânica e reinstalação da Cozinha Escola.*

§ 4º *Que seja destinado dos créditos suplementares a quantia de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para atender as escolas municipais, em pequenos reparos e na realização de trabalhos terceirizados.*

§ 5º *Que seja destinado dos créditos suplementares a quantia de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para aquisição de equipamentos de monitoramento e instalação de uma central de segurança.*



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

§ 6º Que seja destinado dos créditos suplementares a quantia de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) à aquisição de terreno para loteamento e posterior doação.

§ 7º Que seja destinado dos créditos suplementares a quantia de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para atender demandas da comunidade indígena.

§ 8º Que seja destinado dos créditos suplementares a quantia de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) à aquisição de mudas nativas do cerrado, para plantio às margens das rodovias municipais.

§ 9º Que seja destinado dos créditos suplementares a quantia de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) à locação de imóvel na cidade de Barretos-SP, para acomodar os cidadãos douradinenses em tratamento médico naquela localidade.

§ 10º Que seja destinado dos créditos suplementares a quantia de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para construção de um Poço Artesiano, no Distrito de Vila Sapé.

§ 11º Que seja destinado dos créditos suplementares a quantia de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para construção de Abrigos (pontos de ônibus), nos distritos e na cidade de Douradina.

Destaca-se os autores das Emendas. **05** (cinco) primeiras: Senhora Vereadora **Lucilene Kerches de Menezes Barroquiel** (MDB); **6ª** (sexta): Senhor Vereador **Paulo César Ferreira da Silva** (MDB); **7ª** (sétima): Senhor Vereador **Marcelo Quevedo Pedro** (PSDB); **8ª** (oitava) e **9ª** (nona): Senhor Vereador **Rafael Euclides Pavan** (PL); **10ª** (décima): Senhor Vereador **José Nivalcir Pinto Lima** (MDB); e **11ª** (décima primeira): Senhor Vereador **Kaique Freire Reis** (PP). Todas foram submetidas à apreciação em Plenário, na qual as 11 (onze) obtiveram votação favorável dos 09 Parlamentares. Dessa feita, serão encaminhadas às Comissões Permanentes: de LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL (art. 45, I, RICM); de FINANÇAS E ORÇAMENTOS (art. 45, II, RICM), que darão seu parecer. Nenhum(a) Vereador(a) se inscreveu para uso da Tribuna. O Senhor Presidente agradeceu aos espectadores. Deu por encerrada a sessão.

Plenário das Deliberações, 05 (cinco) de novembro de 2024.

KAIQUE FREIRE REIS (Presidente).....
JOSÉ NIVALCIR PINTO LIMA (Vice-Presidente).....
GERCINDO DA SILVA GOES (1º Secretário).....
MARCELO QUEVEDO PEDRO (2º Secretário).....
JOSÉ DE SOUZA CAMINHA.....
LUCILENE KERCHES DE MENEZES BARROQUIEL.....
MARIA NILZA GOMES VIEIRA.....
PAULO CÉSAR FERREIRA DA SILVA.....
RAFAEL EUCLIDES PAVAN.....